



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 237, de 3 de setembro de 2004
(Lei n° 33, de 3 de setembro de 2004)

Concede Subvenção Social a Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício, no uso que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, Via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido Subvenção Social à “CODEVAG - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande”, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.297.676/0001-69 com sede à rua Principal n° 10, no Distrito de Vargem Grande, neste Município, no montante de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).

Art. 2° A Subvenção concedida no Art. 1°, poderá ser paga de uma só vez ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3° Somente poderá receber a Subvenção se a Entidade atender os artigos 8° e 9° da Lei Federal n° 8754/93.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de Dotação inserida no Orçamento vigente do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, usando como recursos os estabelecidos pela Lei Federal n°: 4.320/64

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 3 de setembro de 2004; 12° Ano de Emancipação Política.

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito